



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 980

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4.884/2025**

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.560/2004, que autoriza o Executivo a conceder “pró-labore” aos Policiais Cíveis e Militares fixando o valor em UFESP.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3.560/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ituverava autorizado a conceder “pró-labore” mensal, fixados em 12 (doze) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, aos Policiais Cíveis e Militares que realizam a fiscalização do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município.”

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 4.178/2013.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.885/2025

“Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Ituverava, e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Ituverava, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de

Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando-se os seguintes limites:

I - 1,15 (um vírgula quinze) UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II - 1,10 (um vírgula dez) UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento;

III - 1,05 (um vírgula zero cinco) UFESP, por hora trabalhada ao Cabo e Soldado.

§ 2º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

§ 3º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 4º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 4.471/2017 e 4.793/2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 08 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias**PORTARIA Nº 20.215/25**

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Fica determinada a retomada as funções do cargo efetivo de Merendeiro da funcionária **LUCIENE PEREIRA MARTINS DE SOUZA**, RG: 25.453.481-8, uma vez que a mesma encontra-se de licença para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 19.908/24 a partir de **10.04.2025**, conforme **deferimento** sob protocolo de nº 2.2454/2025 de 25.04.2025.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.216/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **FABYOLLA PERISSÉ CAMPOS**, RG. nº



54.278.139-6, para exercer o cargo de Psicólogo I, Ref. "36", do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários classificado em 7º lugar, no Concurso Público nº 002/2023, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 07 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.217/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder aos servidores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei nº 4.363/15, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de maio de 2025, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência maio/2025
ALEX AP. SOARES DA SILVA	Servente	22.958.524-3	14
DAIANA AMBROSIO AFONSO SOUZA	Enfermeiro II	41.545.152-8	33
JESSICA AP. DOS SANTOS ARAÚJO	Agente Comunitário Saúde	47.126.169-5	33
JOCIMARA OLIVEIRA MASCARENHAS	Aux. Desenvolvimento Infantil	18.792.315-2	12
LUIZ OTAVIO RICCO VIEIRA	Vigia	MG-12.428.108	10
MARCOS MENDES RODRIGUES	Motorista	22.108.744-8	19
MARIA AP. SILVA CRUZ	Servente	32.854.395-0	08
REGIANE DE CASSIA FERNANDES	Assistente Social	25.329.366-2	40
ROSA EMILIA REIS ELIZEU	Auxiliar de Enfermagem	17.451.996	37

Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.218/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder aos professores listados abaixo, Progressão na referência de seus vencimentos, termos do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.797 de 27.04.1992, com redação dada pela Lei nº 4.363/15 e da Lei nº 4.087/2012, anexo II (**Tabela I - Infantil; Tabela II - PEB I; Tabela III - PEB II**), conforme requerimento protocolado sob nº 5.876/19, sendo-lhes atribuídas, a partir do mês de maio de 2025, as seguintes referências:

Nome	Cargo	RG	Referência maio/2025
ANA MARIA DA SILVA	PEB II Tabela III	18.198.847	06
ANA RUBIA DA SILVA	Prof. Educação Infantil Tabela I	44.519.129-6	05
DRIELE PEREIRA PUGLIESI	PEB II - Substituto Tabela III	41.617.321-4	05

Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 07 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.219/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **LAYLA MÁRIS DA COSTA GONTIJO ELEOTÉRIO**, RG n.º. 21.965.065, das funções do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, a partir de **09.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 08 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.220/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor **ARTHUR VISCONDE MACHADO**, RG n.º. 56.459.742-9, das funções do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de **08.05.2025**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de maio de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e868-111a-505c-a4b9-23



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 980, ano VI, veiculado em 12 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 12/05/2025 às 09:25:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e868-111a-505c-a4b9-23>